



Serviço Público Federal  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA  
 DIVISÃO DE MATRÍCULA E CONTROLE ACADÊMICO

**EDITAL Nº 31/2019, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS AUTODECLARADOS/AS NEGROS/AS (PRETOS/AS OU PARDOS/AS) -PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UFAL 2019.2 – SISU/MEC-2019.2-QUARTA CONVOCAÇÃO**

**Retificado em 15.10.2019 no subitem 3.7 – Local.**

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e o Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) convocam os/as candidatos/as que concorrem às vagas da Demanda 2 (PPI, renda ≤ 1,5), Demanda 2- PcD (PPI, renda ≤ 1,5 - PcD), Demanda 4 (PPI, independente de renda) ou Demanda 4-PcD (PPI, independente de renda - PcD) do Processo Seletivo SiSU/MEC 2019.2 a comparecerem à etapa obrigatória para a validação da Autodeclaração étnico-racial.

**1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A convocação dos/as candidatos/as negros/as classificados/as e respectivos/as suplentes para a validação da Autodeclaração étnico-racial do Processo Seletivo do Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UFAL 2019.2 – SISU / MEC 2019.2.

- 1.1** Será realizada obedecendo as normas e procedimentos constantes no Edital nº 19/2019 – PROGRAD/UFAL, especialmente o subitem 3.6 que dispõe sobre o Processo Seletivo para Ingresso de Candidatos/as autodeclarados/as Negros/as (Pretos/as ou Pardos/as) nos Cursos de Graduação Presenciais da UFAL 2019.2 nos Cursos de Graduação Presenciais da UFAL 2019.2 – SISU / MEC 2019.2.
- 1.2** O/A candidato/a que não comparecer à convocação nos dias, locais e horários definidos neste Edital para entrevista com a banca de validação da Autodeclaração étnico-racial, será considerado/a desistente para todos os efeitos, sendo convocado/a o/a seguinte, em conformidade com o processo classificatório dos cursos de Graduação Presenciais da UFAL 2019.2 – SISU / MEC 2019.2.
- 2.1** Os/As candidatos/as autodeclarados/as Pretos ou Pardos deverão apresentar:
- O formulário preenchido e assinado de Autodeclaração como candidato/a à reserva de vaga da Demanda 2 (PPI, renda ≤ 1,5), Demanda 2- PcD (PPI, renda ≤ 1,5 - PcD), Demanda 4 (PPI, independente de renda) ou Demanda 4-PcD (PPI, independente de renda - PcD) : Autodeclaração étnico-racial justificada (Anexo VII do edital nº 19/2019.2 – PROGRAD/UFAL).
  - O/A candidato/a deverá apresentar-se no local e horário munido/a de documento oficial de identidade ou equivalente, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade (carteiras OAB, CRM, CREA, CRC, CRBIO, etc); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação – CNH (com fotografia, na forma da Lei Nº 9503/1997).
- 2.2** Os procedimentos de validação da Autodeclaração étnico-racial serão realizados por bancas constituídas por membros da Comissão de Heteroidentificação da UFAL tomando como referência o fenótipo dos/as candidatos/as (características físicas, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto etc., que combinadas ou não, permitam que seja socialmente reconhecido/a, ou não, como uma pessoa negra).
- 2.2.1** Os/As candidatos/as que se submeterem aos procedimentos de validação da Autodeclaração étnico-racial deverão comparecer aos locais estipulados neste Edital convocatório, **SEM** fazer uso de: maquiagem, óculos escuros, acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, qualquer outro objeto sobre a cabeça ou acessórios que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do/a candidato/a).
- 2.3** A ascendência do/a candidato/a não será considerada, em nenhuma hipótese, para os fins da validação.
- 2.4** Será publicado o Resultado com o Parecer conclusivo **deferido ou indeferido**, no site da copeve.ufal.br no dia **17/10/2019**.
- 2.5** Ao Parecer Conclusivo de Autodeclaração indeferido, caberá pedido de reconsideração no dia **18/10/2019 e 19/10/2019** até 23:59 para todos os candidatos listados nesta convocação.
- 2.6** Poderão ser interpostos recursos encaminhando contra o parecer conclusivo para interposição do recurso, o candidato deverá utilizar o email: candidato.copeve@gmail.com
- 2.7** O resultado da análise do pedido de reconsideração será publicado juntamente com o resultado final, no dia **21/10/2019** na página da COPEVE.
- 2.8** Mantendo-se o resultado desfavorável à Autodeclaração do/a candidato/a autodeclarado/a como negro/a (preto/a ou pardo/a), a matrícula será cancelada pela PROGRAD/DRCA, encerrando-se a fase recursal.

**3 DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PROCESSO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

- 3.7** Os/As candidatos/as convocados/as para o processo de validação da Autodeclaração étnico-racial deverão comparecer nos dias estipulados no quadro abaixo, no Horário **das 9:00, às 16:00 no Campus A. C. Simões Maceió**.

CAMPUS	LOCAL	DIAS
A.C.SIMÕES – SEDE Maceió-AL	<b>Laboratório de Informática</b> <b>Prédio do CIC.</b>	<b>Quarta-feira</b> <b>16/10/2019</b>

- 3.8** O **Resultado Final** dos procedimentos de validação será divulgado, juntamente com as respostas dos recursos, até o **dia 21/10/2019**, no endereço eletrônico **www.copeve.ufal.br**.
- 3.9** Somente será confirmada a pré-matrícula dos/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as) que obtiverem Parecer de Autodeclaração **Deferido**. Os/As candidatos/as que obtiverem Parecer de Autodeclaração **Indeferido** serão eliminados/as e as vagas remanescentes disponibilizadas na Lista de Espera da UFAL.

Maceió-AL, 11 de Outubro de 2019.

**Profa. Dra. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA**  
Reitora

**Profa. Dra. SANDRA REGINA PAZ DA SILVA**  
Pró-Reitora de Graduação  
PROGRAD